

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (UM) Professor de Português nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Português, com carga horária de 20 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º. O prazo de contratação será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, previsto na Lei Municipal nº 1.670/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 22 dias do mês de Junho do ano de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° _____/_____.

REGIME: URGÊNCIA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a contratação emergencial de 01 (um) Professor de Português para lecionar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcílio Dias, tendo em vista que a professora titular da disciplina, Sra. Rosane Maria Dapper Eberhardt, protocolou requerimento para aposentadoria a qual será concedida a contar de 31 de julho de 2016.

Sendo que o Concurso Público realizado em 2012 para o cargo de Professor de Português já expirou a validade e não existindo professor com carga horária disponível no atual quadro de pessoal, a Administração Municipal solicita a autorização para a contratação imediata visando suprir essa necessidade e não prejudicar o ano letivo dos alunos daquela escola.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação unânime deste Projeto de Lei, para que de forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham ao encontro do desenvolvimento da educação do nosso Município.

Município de Victor Graeff, aos 22 de Junho de 2016.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal